

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 17, DE 2 DE JUNHO DE 2022**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 16, publicado em 24 de maio de 2022, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado Complementar, destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para complementar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, formado pelo Edital nº 27, de 22 de setembro de 2021, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

**1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.1**

- a) No Subitem 3.1, ONDE SE LÊ: "20 horas: R\$ 2.129,43", LEIA-SE: "20 horas: R\$ 2.214,28".
- b) No Subitem 3.1, ONDE SE LÊ: "40 horas: R\$ 4.058,87", LEIA-SE: "40 horas: R\$ 4.228,56".
- c) No Subitem 3.1, alínea a), ONDE SE LÊ: "20 horas: R\$638,82 e 40 horas: R\$1.217,66", LEIA-SE: "20 horas: R\$ 664,28 e 40 horas: R\$ 1.268,57".

**2 DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 15**

- a) Incluir no item 15. DA CONVOCAÇÃO o subitem 15.10. No momento da apresentação da documentação o candidato deverá, junto com a documentação exigida, apresentar o extrato da conclusão de inscrição, a ser obtida após a publicação do resultado final no endereço eletrônico do instituto Quadrix ([www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br)).

**3 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I**

- a) ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

Incluir no item 2. REQUISITOS ESPECÍFICOS o subitem 2.20 PROFESSOR SUBSTITUTO – Componente Curricular: ADMINISTRAÇÃO  
Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**4 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II**

- a) ANEXO II - LOCAIS DE ATUAÇÃO, COMPONENTES CURRICULARES E TURNOS DE TRABALHO

Incluir na CRE-BRAZLÂNDIA o Componente Curricular Administração, Turno: Diurno.

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**